



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 331/2021*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 114./2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 02/09/2021, edição n.º 2743, Jornal “O Presente”, de 07/09/2021, edição n.º 4858, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo e telefonia, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** **A. Carnevali - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipólito, n.º 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná;

**Representante:** Alessandro Carnevali, residente e domiciliada na Rua Antônio Ipólito, n.º 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.073.594-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 036.009.599-21;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 331/2021

### Especificação do objeto:

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto   | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|---|----------|-----------|
| 1    | 25  | unid | <b>COMPUTADOR: PROCESSADOR:</b> Frequência: 3.50 GHz, Cache: 4 MB; Velocidade do barramento: 8 GT/, TDP: 58W. Com gráfico integrado. <b>PLACA MÃE:</b> compatível com o processador, Padrão: ATX ou Micro ATX, Saída Gráfica: VGA (D-Sub) e HDMI, Memória: 2 DIMMs, DDR4 2666/2400/2133MHz, Suporta até 32 GB de memória, Áudio com 8 canais. Rede: 1 porta RJ-45 Gigabit. Slot: 1 PCI Express 3.0/2.0 x16; 2 PCI Express 3.0/2.0 x1. Interface de Armazenamento: 1 conector M.2, 4 conectores SATA 6Gb/s. Portas USB: 2 portas USB 3.2, 4 portas USB 2.0/1.1; 1 conector PS/2. <b>MEMÓRIA:</b> 1 pente de memória, Capacidade: 4GB, Tecnologia DDR4, Velocidade de Frequência: 2400MHz. Dissipador de calor. <b>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD:</b> M.2 2280, Capacidade 120GB, Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Velocidade de Leitura até: 500 MB/s, Velocidade de Escrita até: 320 MB/s. <b>FONTE DE ENERGIA:</b> 200W Real que suporte o equipamento. <b>GABINETE:</b> Duto de ar lateral, cor predominante preta, Baias: 2 x 5.25" Externa / 2 x 3.5" Interna HDD / 3 x 2.5" Interna SSD, Placa mãe: ATX/microATX, USB Frontal; Mouse USB óptico, resolução de movimento 1000 DPI, Cabo de 1,8 m, preto; Teclado USB, teclas de acesso rápido multimídia e ABNT2. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows 10 PRO. Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo de cada componente. Equipamento Novo. <b>CK-PC CKG5905</b> | 1.860,00 | 46.500,00 |
| 3    | 10  | unid | <b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL:</b> Altura: 180 cm; Comprimento: 180 cm; Cor do Estojo: Branco; Itens Inclusos: Tela de   | 540,00   | 5.400,00  |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 331/2021

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto  | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
|      |     |      | projeção com Estojo; Largura: 180 cm; Material do Estojo: Aço Carbono; Material Principal: Aço Carbono; Possui Estojo; Retrátil; Tipo de Fixação: Parede e Teto. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo. <b>TES TRM180SA</b>  |          |           |
| 4    | 13  | unid | <b>CABO HDMI:</b> 15 metros, Versão:1.4, Diâmetro: 6mm, Largura de Banda: Até 10.2Gbps (340Mhz), Condutor: Cobre com Filtro Magnético, Revestimento: PVC, Formatos Suportados: Filmes 3D Através do HDMI, Dolby TrueHD e DTS-HD Master Áudio. Garantia: 6 meses. Produto Novo. <b>Chip SCE 018-2014</b>  | 155,00   | 2.015,00  |
| 5    | 13  | unid | <b>SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR:</b> Inclinação 20° e rotação 360°, Capacidade de Carga: 10kg, Altura Ajustável: 248~905mm, Engate rápido, Cor: Preto ou Branco, Itens inclusos: kit de parafusos e manual de instruções. <b>Brasforma SBRP756.</b> Garantia: 12 meses. Produto Novo   | 178,00   | 2.314,00  |
| 7    | 11  | unid | <b>NOTEBOOK:</b> Processador Intel® Core™ i3-1005g1 (1.2GHz até 3.4GHz, cache de 4MB, dual-core, 10ª geração), Sistema Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil), Voltagem: 100 – 240 Volts AC (Bivolt), Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada), SSD 128GB, Conexões: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 porta de rede RJ-45, trava de segurança, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre), Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics, Teclado padrão Português (padrão ABNT2), Placa de som: Waves MaxxAudio® PRO, Rede: Wireless 802.11ac 1x1 Wifi + Bluetooth, Webcam HD widescreen integrada (720p) | 3.920,00 | 43.120,00 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 331/2021

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto  | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-----|------|--|----------|-----------|
|      |     |      | com Microfone, Tamanho da Tela: 15.6", Touchpad de precisão. Garantia: 1 ano, Equipamento Novo. <b>Dell Inspiron i3501-M20P.</b>   |          |           |
| 9    | 5   | unid | <b>CELULAR (SMARTPHONE):</b> Sistema Operacional: Android 10; Processador: Qualcomm Octa-Core, Quad-core 2.0GHz + Quad-core 1.8GHz; Memória Ram (GB): 4GB; Memória interna (GB): 64GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados; Slot para Cartão de Memória: MicroSD até 512GB; Câmera Frontal: Resolução 10MP (Lente 73° - Abertura f/2.0); Câmera Traseira: Quádrupla; Resolução 16MP + 8MP+ 8MP + 2MP; Tela: 6.4 polegadas Full HD+; Resolução do visor/display (pixels): 1080 x 2300 FHD+; Tecnologia: GSM, 3G, 4G; Conectividade: USB-C; Bluetooth 5.0; Wi-Fi 802.11 b/g/n; Frequências: 3G 850/900/1900/2100MHz, GSM 850/900/1800/1900MHz; Bandas: 2G: GSM banda 2/3/5/8, 3G: WCDMA banda 1/2/4/5/8, 4G: LTE banda 1/2/3/4/5/7/8/12/17/28/66; Tipo do Chip: Nano SIM-; Quantidade de Slot: Slot 1 – Chip 1, Slot 2 – Chip 2 ou SD Card (Híbrido); Bateria (mAh): 5000mAh; Tensão/Voltagem: bivolt; Mensagens: SMS, MMS, E-mail. Cor: Preto. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo. <b>Motorola Moto G8 Power.</b> | 1.385,00 | 6.925,00  |

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 106.274,00 (cento e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 331/2021*

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 331/2021*

- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.**
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 331/2021*

- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 331/2021*

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 29 de setembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**A. Carnevali - EIRELI**  
**FORNECEDORA**